



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1513, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.675.165-5/2011, de interesse de **GOIÂNIA AGRO COMERCIAL LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 02, da Quadra QR-32, situado à Rua dos Bálsamos, Sítios de Recreio Mansões Bernardo Sayão - Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, passando a constituir os lotes 02 e 02-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 02	ÁREA	1.253,00m²
Frente para a Rua dos Bálsamos	25,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 07 e 04	25,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 02-A	50,12m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03	50,12m	

Lote 02-A	ÁREA	1.253,00m²
Frente para a Rua dos Bálsamos	25,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 07	25,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 01	50,12m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02	50,12m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Gabinete Civil

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal